

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 17.344.597/0001-94

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. - companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no Edifício Banco do Brasil, 14º andar, Torre Sul, auditório, Brasília (DF), às quinze horas do dia 24.4.2019, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

Assembleia Geral Ordinária

- I- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
- II- aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a distribuição de dividendos;
- III- eleger os membros do Conselho de Administração;
- IV- fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- V- fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração; e
- VI- fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria.

Participação nas Assembleias: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar nas Assembleias Gerais o acionista deve observar que:

Os instrumentos de mandatos deverão ser depositados na sede da BB Seguridade, na Superintendência de Gestão Societária, no 3º andar do Ed. Banco do Brasil, em Brasília (DF), preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail assembleia.seg@bbseg.com.br.

Para admissão na Assembleia o acionista, ou seu representante legal, deverá apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

De conformidade com a Instrução nº 165, de 11.12.1991, da Comissão de Valores Mobiliários, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente da BB Seguridade, até 48 horas antes da Assembleia.

Para a indicação de membros do Conselho de Administração, devem ser observadas as normas das Instruções CVM nº 367, de 29.5.2002 e nº 481, de 07.4.2015, da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e Decreto nº 8.945 de 30.12.2016.

Caso opte pelo voto a distância, até o dia 17.04.2019 (inclusive), deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: 1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências do Banco do Brasil; ou 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia no site <http://www.bbseguridaderi.com.br>.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede da BB Seguridade, na Superintendência de Gestão Societária, 3º andar, Torre Sul, Ed. Banco do Brasil, em Brasília (DF), na página de relações com investidores (<http://www.bbseguridaderi.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores.

Brasília (DF), 25 de março de 2019.

Marcelo Augusto Dutra Labuto
Presidente do Conselho de Administração